



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PORTARIA Nº 138, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO as atribuições constantes no art.17 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão constante nas fls.1.648/1.701 dos autos do Processo Administrativo nº 0000382-40.2010.8.18.0139,

RESOLVE:

APLICAR a sanção disciplinar de **PERDA DE DELEGAÇÃO** à Sra. Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Titular do Cartório do 1º Ofício Civil da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI, em virtude de inobservância do art.30, I, da Lei Federal nº 8.935/94 (Lei dos Cartórios) e dos arts. 172, 176, 195, 221, 222, 225, 227, 232, 236 e 237, todos da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.


Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

DJ nº 7.910/2016
Disp. 02/02/2016
Publ. 03/02/2016
